



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 869 de 19 de maio de 1997.

Autoriza a celebração de contratos temporários e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos laborais por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo de vagas não preenchidas em concurso público, decorrentes de demissão, rescisão, abandono, enfermidade, falecimento e aposentadoria de servidor, abrangendo qualquer dos setores da Administração Municipal com a discriminação do artigo seguinte.

Art.2º. A autorização de que trata este diploma legal abrange e estará assim constituída:

Professor Nível I	35 Vagas, Símbolo S-12, Ensino Regular e Pré-Escolar.
Professor Nível II	13 Vagas – Colégio Municipal \$ 5,48 por aula.
Gari	10 vagas – Símbolo S-01
Cantoneira	15 Vagas, Símbolo 01
Carroceiro	04 Vagas – Símbolo S-12
Vigia	06 Vagas – Símbolo S-01
Auxiliar de Matadouro	04 Vagas – Símbolo S-01
Encarregado de Cemitério	02 Vagas – Símbolo S-04
Atendente de Farmácia	01 Vagas – Símbolo S-01
Técnico Serviços Laboratoriais	FNS – 02 Vagas – Símbolo S-25
Veterinário	01 Vaga – Símbolo S-42
Telefonista	02 Vagas – Símbolo S-12
Auxiliar de Dentista	06 Vagas – Símbolo S-12
Expedidor de Carteira Trabalho	01 Vaga – Símbolo S-01
Auxiliar de Biblioteca	04 Vagas – Símbolo 01
Atendente de Saúde	04 Vagas – Símbolo S-01
Adjunto de Assistente Social	04 Vagas – Símbolo S-31
Auxiliar de Estatística IBGE	04 Vagas – Símbolo S-19
Desenhista	02 Vagas – Símbolo 33
Programa Saúde Família	Repasse da União INANps – Secretaria de Estado da Saúde
Médicos Enfermeiros	Agentes de Saúde até o valor de 54 (cinquenta e quatro) salários mínimos

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 dias do mês de maio de 1997, 54º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro nº 10
Publicada em 19/05/1997
Reg. às fls. nº 179